



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0156/2015 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0156/2015, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, Roberto José Vasconcelos Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao definido pelo **Decreto Federal nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, c/c o estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 047/2009, e, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação/MEC**, .Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Reajustar em **13,01%** (treze inteiros e um décimo por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor de Educação Básica I, Classe A.

Art. 2º. Reajustar em **8,84%** (oito inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) os vencimentos das demais categorias dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Estabelecer como menor piso salarial do Poder Executivo Municipal a importância de R\$ **788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), equivalente ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em **6,23%** (seis inteiros, vinte e três décimos por cento), em conformidade ao definido pelo **§ 8º do art. 40**, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 4º. Transformar o **Departamento de Promoção, Assistência, Previdência Social e Trabalho**, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Ação Social e Trabalho em **Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana**.

Parágrafo Único - A destinação, atividade fim, atribuições e outras situações inerentes ao Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana, serão regulamentadas por Decreto.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.




Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro do ano em curso.**

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os ANEXOS das Leis Municipais n.º 0140/2014, I, II, III e IV; 0144/2014, II, IV – Tabela I e II, passando a prevalecer as integrantes desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de janeiro de 2015.


Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

ESTRUTURA DA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Classe	Referências					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.438,31	1.510,22	1.585,73	1.665,02	1.748,27	1.835,69
	B	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15

ANEXO II
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Nº de Cargos	Referências					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Matemática	06	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Ciências	06	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Inglês	05	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de História	05	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Geografia	05	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Educação Artística	05	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15
Professor de Educação Física	05	1.961,28	2.059,35	2.162,32	2.270,43	2.383,95	2.503,15

ANEXO III
QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

ANEXO III - TABELA I

Cargo	CÓDIGO	Nº de Cargos	Referências					
			I	II	III	IV	V	VI
Regente de Ensino	QSM-RE	11	788,00	827,40	868,77	912,20	957,81	1.005,70

ANEXO III - TABELA II

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor	QSM-901	02	788,00



Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



ANEXO IV

**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL DE APOIO**

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Agente Arrecadador	03	788,00
Agente Comunitário de Saúde	17	788,00
Agente de Endemias	04	788,00
Agente de Saúde	24	788,00
Agente de Saúde / Cumaru	02	788,00
Agente de Saúde / Papa Fina	01	788,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	01	788,00
Agente de Vigilância Ambiental	04	788,00
Agente Divulgador	02	788,00
Agente Municipal/Banco da Terra	01	788,00
Almozarife	01	788,00
Arrumadeira	06	788,00
Auxiliar de Administração	19	788,00
Auxiliar de Biblioteca	01	788,00
Auxiliar de Serviços	122	788,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	02	788,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Caiçarinha	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	03	788,00
Auxiliar de Serviços / Cumaru	04	788,00
Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	02	788,00
Auxiliar de Serviços / Maliça	02	788,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	02	788,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	02	788,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	01	788,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	03	788,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	03	788,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	01	788,00
Auxiliar de Serviços/ Cisplatina	01	788,00
Bibliotecário	01	788,00
Copeiro	03	788,00
Coveiro	03	788,00
Coveiro / Cumaru	01	788,00
Cozinheiro	10	788,00
Cozinheiro Chefe	01	788,00
Encanador	05	788,00



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV NÍVEL DE APOIO		
CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Garçom	06	788,00
Gari	14	788,00
Lavadeira	10	788,00
Monitor de Creche	15	788,00
Operador de Dessalinizador	05	788,00
Pedreiro	02	788,00
Telefonista	28	788,00
Telefonista / Cisplatina	02	788,00
Telefonista / Tanquinhos	10	788,00
Trabalhador de Serviços Gerais	15	788,00
Vigilante	18	788,00
Zelador	15	788,00

**ANEXO V
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL DE APOIO**

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada".

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Agente Administrativo	30	788,00
Auxiliar de Enfermagem	10	788,00
Monitor/Peti	10	788,00
Monitor/Programa Recomeço	10	788,00
Digitador	06	788,00

**ANEXO VI
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTOS EFETIVO DO QUADRO
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	03	788,00
Auxiliar de Raio X	04	788,00
Técnico em Enfermagem	05	788,00
Técnico em Enfermagem/SAMU	05	788,00
Técnico em Laboratório	02	788,00



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



ANEXO VII

**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

NÍVEL MÉDIO

"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	03	788,00
Auxiliar de Raio X	04	788,00
Técnico em Enfermagem	05	788,00
Técnico em Enfermagem/SAMU	05	788,00
Técnico em Laboratório	02	788,00
Técnico em Raio X	04	788,00
Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	788,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	788,00
Auxiliar de Saúde Bucal	04	788,00
Técnico em Laboratório de Prótese	01	788,00
Técnico em Vigilância Sanitária	01	788,00

ANEXO VIII

**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	
		Integral (T - 40)	Parcial (T - 20)
Assessor Jurídico	03	1.475,87	788,00
Assistente Social	06		788,00
Bioquímico Farmacêutico	04		788,00
Cardiologista	02	2.176,80	1.088,40
Cirurgião Dentista Clínico geral	01	2.176,80	1.088,40
Cirurgião Dentista Endodontista	01	2.176,80	1.088,40
Cirurgião Dentista Periodontista	01	2.176,80	1.088,40
Enfermeiro	06		788,00
Enfermeiro / PSF	05	2.176,80	1.088,40
Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária	01	2.176,80	1.088,40
Engenheiro Civil	01	2.202,92	1.101,46
Fisioterapeuta	03		788,00
Fonoaudiólogo	01		788,00
Ginecologista Obstetra	02	2.176,80	1.088,40
Médico / PSF	05	6.443,32	3.221,66
Médico Anestesista	03		826,09
Médico Cirurgião	03	2.202,92	1.101,46
Médico Clínico Geral	05	2.615,96	1.307,98
Médico do Trabalho	01	2.202,92	1.101,46
Nutricionista	03		788,00
Odontólogo	04	1.101,46	788,00



Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



CARGOS	N.º DE VAGAS	13VENCIMENTO EM R\$	
		Integral (T - 40)	Parcial (T - 20)
Odontólogo/PSF	05	2.176,80	1.088,40
Ortopedista	02		788,00
Pediatra	02	2.615,96	1.307,98
Psicólogo	04		788,00
Radiologista	02		788,00


Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210406103320
Título	LEI Nº 0156/2015 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	29/01/2015
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/01/2015 — Edição 00205. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406103320&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210406103320**, intitulada **LEI Nº 0156/2015 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/01/2015

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0156/2015 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, TRANSFORMA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406103320&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:08